DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2024

DECRETO Nº 103 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Luto Oficial em todo o território do município de Lupércio na data de 20/09/2024 e dá outrasprovidências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPÉRCIO**, Estado de São Paulo, no usodas atribuições legais.

CONSIDERANDO o falecimento do servidor Sr. Moises João da Silva neste município;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados ao nosso município, tendo exercido com dedicação seu trabalho na Prefeitura Municipal e o legado que certamente deixará aos Munícipes.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** em todo o território do município de Lupércio na data de 20/09/2024 pelo falecimento do cidadão e funcionario deste município Sr. Moises João da Silva.

Parágrafo Único – Durante o período citado no "caput" deste artigo não haverá expediente nas repartições públicas municipais, retornando as atividades na segunda-feira dia 23/09/2024.

Art. 2º Os serviços públicos municipais mantidos pela Diretoria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Higiene e Saúde funcionarão ininterruptamente em regime de plantão na Unidade de Saúde do Município em razão de, por sua própria natureza, se revelarem essenciais e indispensáveis não permitindo assim sua paralização, devendo para tanto observar a respectiva escala de trabalho e ordens superiores.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupércio-SP, 20 de setembro de 2024.

CLÉBER MENEGUCCI

"Lupércio Cidade Fraterna"
Rua Manoel Quito n.º 678 / CEP 17420-037
(14) 3474-1166 / (14) 3474-1128
www.lupercio.sp.gov.br
CNPJ 44.518.397/0001-83

Prefeito Municipal